



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000056 / 2025 - 19/11/2025

Local/Setor: 16080100 - FARMACIA BASICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamento para atender Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina/ ES por um período de 4 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra direta do medicamento se faz necessária pois ele participou do Processo Licitatório nº 18827/2024, Pregão Presencial nº 01/2025 do dia 08 de maio de 2025 e não obteve êxito, tendo seu lote (descrito abaixo) Fracassado e/ou Deserto - Ata anexa.

Processo Licitatório Nº 18827/2024 Pregão Presencial nº 001/2025		
MEDICAMENTO	LOTE	SITUAÇÃO
DIOVAN 160MG	008	DESERTO
ZANIDIP 10MG	009	FRACASSADO
SELOZOCK 50MG	015	DESERTO
DIOVAN HCT 160+12,5MG	016	DESERTO
GALVUS MET 800+50MG	020	FRACASSADO
TYLEX 30MG	024	FRACASSADO
LANCETA ACCU-CHEÇ SOFT CLIX	028	DESERTO
AGULHA STERILE NEEDLE	029	DESERTO
CANABIDIOL 79,14MG/ML 30ML	-	DEMANDA POSTERIOR AO PROCESSO

LICITATÓRIO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O medicamento será dispensado aos pacientes listados no Memorando AF/DJ nº 08/2025, para manutenção de seu tratamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O medicamento deverá ser entregue na mesma marca indicada na proposta de preço vencedora do certame;



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000056 / 2025 - 19/11/2025

Local/Setor: 16080100 - FARMACIA BASICA

Deverá ter validade equivalente, a no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

A contratada fará constar na nota fiscal os números dos lotes e data de vencimento do medicamento correspondente a cada entrega.

No momento do certame, a(s) empresa(as) deverão apresentar:

a) Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o art. 2º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa participante da Licitação;(ano vigente)

c) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do DOU.(consulta do ano vigente)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O medicamento deverá ser entregue no CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO de 07:30h as 13:00h (segunda-feira a sexta-feira), situada na Rua Cassiano Castelo, 320, centro, Colatina/ES, Cep: 29700-060 (ao lado do Hemocentro), Tel: 27 3177 7110, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ininterruptos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da empresa vencedora.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 03 dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

Preconizamos as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento, salvo em situações justificáveis e previamente acordadas (A NF



**PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000056 / 2025 - 19/11/2025

Local/Setor: 16080100 - FARMACIA BASICA

deve corresponder com a quantidade acordada previamente para a entrega), sem que haja prejuízo a administração.

Todas as despesas de recolhimento e transporte ficará a cargo da empresa vencedora.

A despesa de cada Autorização de Fornecimento, deverá ser liquidada pelo respectivo fiscal do processo que deverá atestar a qualidade e quantidade do medicamento com as devidas especificações técnicas e exigências deste Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do processo será realizado pela servidora Danielle. Batista Menelli.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento

O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina-ES;

Depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@colatina.es.gov.br.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas,



**PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000056 / 2025 - 19/11/2025

Local/Setor: 16080100 - FARMACIA BASICA

deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas neste Termo de Referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica

Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000056 / 2025 - 19/11/2025

Local/Setor: 16080100 - FARMACIA BASICA

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi calculada baseando-se no preço disponível no site de compras de duas drogarias (em anexo) e apresentou como preço médio:

MEDICAMENTO	PACHECO	DROGASIL	PAGUE MENOS	MÉDIA	
DIOVAN 160MG	5,67	5,75	4,60	5,34	R\$ 2.691,36
ZANIDIP 10MG	5,09	5,13	4,36	4,86	R\$ 3.499,20
SELOZOCK 50MG	2,98	2,83	2,13	2,64	R\$ 633,60
DIOVAN HCT 160+12,5MG	5,90	5,61	4,57	5,36	R\$ 1.350,72
GALVUS MET 800+50MG	4,90	4,67	3,92	4,49	R\$ 1.257,20
TYLEX 30MG	3,67	3,49	3,08	3,41	R\$ 859,32
LANCETA ACCU-CHEC SOFT CLIX	1,11	1,35	1,15	1,20	R\$ 300,00
AGULHA STERILE NEEDLE	1,29	1,23	1,24	1,25	R\$ 250,00
CANABIDIOL 79,14MG/ML 30ml	761,62	928,80	989,00	893,14	R\$ 2.679,42
TOTAL					R\$ 13.520,76

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às custas da dotação orçamentária 00015-150000159999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 - Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s)



**PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000056 / 2025 - 19/11/2025

Local/Setor: 16080100 - FARMACIA BASICA

bem(ns) contratado(s);

11.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do (s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São obrigações da Contratante:

12.1.1 - Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais adquiridos.

12.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais adquiridos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo